



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax: (0**38) 3621-1706 - C. Postal 5
site: www.camarajanuariala.com.br - e-mail: cmj@camarajanuariala.com.br
CEP 39.480-000 - Januária - MG

Ofício nº 004/CECP/CMJ/2008
Assunto: Encaminhamento (faz)
Data: 16.01.2008

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, encaminho em anexo, Recursos interpostos por candidatos que prestaram o Concurso Público da Câmara Municipal de Januária no dia 13 de janeiro do corrente ano, protocolados pela Comissão de Concurso Público, para serem submetidos à Comissão Examinadora desta empresa.

* Protocolo nº 01 – Alexsandro de Sá Ribeiro
Código – 09 Cargo – Segurança

* Protocolo nº 02 – Alexsandro de Sá Ribeiro
Código – 04 Cargo – Motorista

* Protocolo nº 03 – Gladyane Mendes Macedo
Código – 07 Cargo – Recepcionista/Telefonista

Atenciosamente,


JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

À CATEDRA – Projetos & Empreendimentos Culturais Ltda.
Nesta


Catedra Projetos e Empreendimentos Culturais Ltda.
José Alberto Souto
Diretor Presidente

17/01/2008

ANEXO VI**RECURSO**
CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Nº DE PROTOCOLO: _____

NOME DO RECORRENTE (Candidato)	INSCRIÇÃO Nº
ALEXSANDRO DE SA RIBEIRO	6089
CARGO:	CÓDIGO:
SEGURANÇA	

À
COMISSÃO DO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

TIPO DE RECURSO - (Assinale Razão do Recurso)

☐ Em razão do indeferimento de inscrição	Se referente a Prova Objetiva	Se referente ao Gabarito
☐ Erro na Identificação do candidato	Nº da(s) questão(ões):	Nº da(s) questão(ões):
☐ Por erro no gabarito da prova objetiva	01-02-03-05-08	
☐ contra resultado prova de títulos	10	
☒ outros		

Razão do Recurso:

VENHO ATRAVÉS DESTA REQUERER A ANULAÇÃO DAS REFERIDAS QUESTÕES POIS AS MESMAS NÃO SE ENCONTRAM CLARAS EM SEUS ENUNCIADOS, E DEIXANDO ASSIM AS RESPOSTAS INCOMPATÍVEIS COM AS RESPOSTAS PECO QUE POR GENTILEZA ANALISEM AS REFERIDAS QUESTÕES PARA NÃO OCORRER EM UMA FUTURA INJUSTIÇA, DEIXO AINDA A MINHA INDIGNAÇÃO POR NÃO PODER CONTAR COM A PROVA PARA FUNDAMENTAR MELHOR AS MINHAS RECLAMAÇÕES.

OBSERVAÇÃO:

1. Recurso deve constar do nº de PROTOCOLO a ser apostado pelo responsável pelo recebimento do mesmo. A numeração obedecerá a ordem de entrada dos recursos.
2. O recurso deverá ser preenchido em "letra de forma ou digitado" possibilitando a leitura do mesmo. Colocação imprecisa, dificultando a compreensão pode prejudicar a pretensão do recorrente.
3. Recurso sem a devida fundamentação e sem definição do que requer o recorrente não será apreciado.
4. Entregar o recurso em 02 (duas) vias, uma via será devolvida ao recorrente como protocolo.

Januária(MG), 15. de JANEIRO de 2008

Alexandro de Sa Ribeiro
Assinatura do candidato

Recebido em:	Assinatura do Responsável pelo recebimento
15.01.2008	<i>[Assinatura]</i>

Reservado à Banca Examinadora do Concurso

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
15 JAN 2008
CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA / MG - 14:10 Hs.

Jose [Assinatura]
Munic. 1307

ANEXO VI**RECURSO**
CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Nº DE PROTOCOLO: _____

NOME DO RECORRENTE (Candidato)	INSCRIÇÃO Nº
ALEXSANDRO DE SA' RIBEIRO	6083
CARGO:	CÓDIGO:
MOTONISTA	

À

COMISSÃO DO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

TIPO DE RECURSO - (Assinale Razão do Recurso)

☐ Em razão do indeferimento de inscrição	Se referente a Prova Objetiva	Se referente ao Gabarito
☐ Erro na Identificação do candidato	Nº da(s) questão(ões):	Nº da(s) questão(ões):
☐ Por erro no gabarito da prova objetiva	02-03-05-06-08	
☐ contra resultado prova de títulos	09-10	
☒ outros		

Razão do Recurso:

VENDO ATRAVÉS DESTA REQUERER A ANULAÇÃO DAS REFERIDAS QUESTÕES POIS AS MESMAS NÃO SE ENCONTRAM CLARAS EM SEUS ENUNCIADOS, E DEIXANDO ASSIM AS RESPOSTAS INCOMPATÍVEIS COM AS RESPOSTAS, PELO QUE POR GENTILEZA ANALISEM AS REFERIDAS QUESTÕES PARA NÃO OCORRER EM UMA FUTURA INJUSTIÇA, DEIXO AINDA A MINHA INDIGNAÇÃO POR NÃO PODER CONTAR COM A PROVA PARA FUNDAMENTAR MELHOR AS MINHAS RECLAMAÇÕES.

OBSERVAÇÃO:

1. Recurso deve constar do nº de PROTOCOLO a ser apostado pelo responsável pelo recebimento do mesmo. A numeração obedecerá a ordem de entrada dos recursos.
2. O recurso deverá ser preenchido em "letra de forma ou digitado" possibilitando a leitura do mesmo. Colocação imprecisa, dificultando a compreensão pode prejudicar a pretensão do recorrente.
3. Recurso sem a devida fundamentação e sem definição do que requer o recorrente não será apreciado.
4. Entregar o recurso em 02 (duas) vias, uma via será devolvida ao recorrente como protocolo.

Januária(MG), 15 de JANEIRO de 2008.

Alexsandro de Sa' Ribeiro
Assinatura do candidato

Recebido em:	Assinatura do Responsável pelo recebimento
15.01/2008	<i>[Assinatura]</i>

Reservado à Banca Examinadora do Concurso

**CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA**

15 JAN 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
JANUÁRIA / MG - 17:10 Hs.

José

José Figueiredo

**DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2007
DA CÂMARA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO 6083 – Alessandro de Sá Ribeiro –	CARGO: MOTORISTA – 18/01/2008
RECURSO: Pede anulação das questões 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10 da Prova de Português, em razão de não se encontrarem claras em seus enunciados.	
DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA: INDEFERIDO Toda a prova de Português foi contextualizada e construída a partir de dados do cotidiano, a fim de que pudesse aferir o grau de interpretação crítica acerca de um texto dicotômico: adolescente e o ato de dirigir, conforme as proibições do Código de Trânsito Brasileiro. Os enunciados foram bem elaborados, perpassando por detalhes do comportamento dos jovens brasileiros e suas características, dos argumentos do autor aos significados sinônimos. As questões possuem um grau de facilidade, bastava que se lesse o enunciado cuidadosamente. O pedido de anulação é sem fundamento. Por tal razão, a Banca Examinadora indefere o pedido.	
INSCRIÇÃO 6084 – Alessandro de Sá Ribeiro –	CARGO: SEGURANÇA – 18/01/2008
RECURSO: Pede anulação das questões 01, 02, 03, 05, 08 e 10 da Prova de Português, em razão de não se encontrarem claras em seus enunciados.	
DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA: INDEFERIDO A prova de Português foi elaborada a partir de textos do cotidiano, cujas ações são encontráveis nos fatos do dia-a-dia. As questões são de fácil compreensão e interpretação, esperando que o leitor fizesse a leitura completa do texto e não esperasse por respostas prontas. É necessário ler e interpretar. As questões possuem um grau de facilidade mediana, sem dificuldade para análise. O pedido de anulação é sem fundamento. Dessa forma, a Banca Examinadora indefere o pedido.	
INSCRIÇÃO 115 - Gladiane Mendes Macedo	CARGO: RECEPCIONISTA/TELEFONISTA-18/01/2008
RECURSO: A recorrente diz que o Edital do Concurso não contém a matéria logaritmo e este continha na prova para recepcionista.	
DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA: INDEFERIDO A recorrente deixou de observar a página 16 do Edital, quando traz o conteúdo programático de Matemática: funções (exponencial, modular e logarítmica). Foi pedida uma questão de função logarítmica, conforme o Edital. Portanto, o questionamento reclamatório não procede. A Banca indefere o pedido da recorrente, sem fundamento.	
INSCRIÇÃO: 6199- Daniel Fernandes Sampaio	CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II-18/01/2008
RECURSO: Pede anulação da questão 09, da Prova de Português, em razão de não concordar com o emprego do pronome <i>cujo</i> em substituição na frase “Os alunos que as matrículas foram indeferidas entraram com novo requerimento”.	
DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA: INDEFERIDO Não procede o questionamento do recorrente, considerando que não havia grau de dificuldade na reconstrução da frase, utilizando do emprego <i>cujo</i> , conforme a NGB. A questão não pedia para substituir um ou dois vocábulos, e sim para “reescrever mentalmente” a frase utilizando o pronome em uma única alternativa, uma vez que ao se usar tal elemento coesivo, necessário se faz suprimir o artigo, linguisticamente, pois se torna desnecessário. É corriqueiro e obrigatório subtrair o artigo que precede o pronome <i>cujo</i> . EX: “Os alunos cujas matrículas foram indeferidas...”. O pedido de anulação é improcedente. Dessa forma, a Banca Examinadora indefere o pedido.	
INSCRIÇÃO: 6199- Daniel Fernandes Sampaio	CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II-18/01/2008
RECURSO: Pede anulação da questão 10 da Prova de Português, em razão de não concordar com a elaboração do ponto de vista da Banca Examinadora, uma vez que deveria observar a interpretação do aluno no texto publicitário.	
DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA: INDEFERIDO A questão foi construída utilizando de gêneros textuais: texto publicitário. Neste tipo de recurso, utiliza-se da inferência, da reflexão e do jogo da linguagem entre leitor e consumidor. A questão é bem elaborada do ponto de vista de lógica, de concatenação de idéias, de significados lúdicos, permitindo que o leitor lesse e interpretasse convenientemente um texto propagandístico. Assim sendo, a Banca Examinadora indefere o pedido de anulação da questão.	